

FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2, DE 22 DE JUNHO DE 2023
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Enfermagem do Campus de Cuiabá e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 26/05/2023, publicado no D.O.U. de 30/05/2023, seção 3, página 66, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme segue:

Candidato (a): Vanessa Ferraz Leite; Área de Conhecimento: Enfermagem Clínica; Resultado: Aprovada; Classificação: 1º lugar. Candidato (a): Matheus Ricardo Cruz Souza; Área de Conhecimento: Enfermagem Clínica; Resultado: Aprovado; Classificação: 2º lugar. Candidato (a): Steffany Weimer Santana Petrolli; Área de Conhecimento: Enfermagem Clínica; Resultado: Aprovada; Classificação: 3º lugar.

II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamente o lastro legal do respectivo contrato;

III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como Professor Substituto ou Temporário;

IV - O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINE DO AMOR DIVINO
Chefe de Departamento da Faculdade de Enfermagem

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 3, DE 21 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Computação do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Arquitetura de Computadores/Sistemas Operacionais - Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais / 01 (uma) vaga.

Requisito básico: Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação, COM ou SEM especialização, mestrado ou doutorado na área.

Remuneração (VB+RT): Graduação: 3.412,63/Especialização: 3.924,53/Mestrado: 4.692,37/ Doutorado: 6.356,02.

Vigência do Contrato: Até 29/06/2024

Período e Local das Inscrições: Período: 03 a 04/07/2023, via e-mail secretaria@ic.ufmt.br - Informações pelo telefone: (65) 3615-8790

A versão completa do Edital está disponível no site www.ufmt.br menu Editais / Seleção / Professor - Substituto e Temporário.

IEDA MARIA MAZZO MARTINS
Diretor-Adjunto do Instituto de Computação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 72 - PROGEP/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Processo Seletivo de candidatas a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo.

1. QUADRO DE VAGAS

1.1. As vagas constantes neste Edital são previsões de decorrências obedecendo ao disposto na legislação supramencionada. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à existência da decorrência e do exclusivo interesse e conveniência desta Instituição de Ensino Superior (IES), à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Cidade	Unidade	Área	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Titulação
Corumbá	CPAN	Bioquímica e Química	1	20	Doutor
		Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis	1	40	Doutor
		Educação Física	1	20	Doutor
		História da Educação, Pesquisa em Educação, Didática	1	20	Doutor
Aquidauana	CPAQ	Ciências Sociais Aplicadas/Administração/Administração de empresas	1	40	Mestre
Paranaíba	CPAR	Psicologia/Psicanálise, Psicopatologia e Diversidade Humana	1	40	Doutor
Nova Andradina	CPNA	História	1	40	Doutor
Três Lagoas	CPTL	Enfermagem	1	40	Doutor
		Engenharia de Produção/Gerência de Produção/Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção	1	20	Doutor
		Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa/Literaturas de Língua Inglesa	1	40	Doutor
		Linguística, Letras e Artes/Letras/Literatura de língua portuguesa	1	20	Doutor
		Medicina/Cirurgia	1	20	Especialista
		Medicina/Clínica Médica	3	20	Especialista
		Medicina/Medicina da Família e Comunidade	1	20	Especialista
		Medicina/Neurologia	1	20	Especialista
		Medicina/Pediatria	2	20	Especialista
		Medicina/Psiquiatria	1	20	Especialista
		Campo Grande	FAALC	Letras Português / Inglês / Língua Inglesa	1
FACH	Filosofia			1	40
FACOM	História Moderna e Contemporânea/História do Brasil/História das Ciências		1	40	Doutor
	Psicologia e Educação		1	40	Doutor
	Banco de Dados e Engenharia de Software		1	40	Doutor
FAED	Programação de Computadores e Orientação a Objetos		1	40	Doutor
	Sistemas Operacionais e Introdução à Computação		1	20	Mestre
FAENG	Educação Matemática, Ensino de Ciências, Matemática/Probabilidade e Estatística		1	40	Mestre
	Metodologias de Ensino dos Esportes Individuais e Fisiologia do Exercício		1	40	Doutor
FAMED	Engenharias/Engenharia de Produção		1	40	Mestre
	Endocrinologia		1	20	Mestre
FAMEZ	Medicina Veterinária / Inspeção de Produtos de Origem Animal		1	40	Doutor
	Zootecnia/Tecnologia Industrial na Alimentação Animal		1	40	Doutor
INBIO	Bioquímica		1	40	Doutor
	Fisiologia Humana		1	40	Doutor
INISA	Enfermagem		1	40	Doutor
	Fisioterapia		1	40	Doutor
Total de vagas			37		

1.2. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

1.3. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação.



LEGENDA:

CPAN - Câmpus do Pantanal - <https://cpan.ufms.br>;
 CPAQ - Câmpus de Aquidauana - <https://cpaq.ufms.br>;
 CPAR - Câmpus de Paranaíba - <https://cpar.ufms.br>;
 CPNA - Câmpus de Nova Andradina - <https://cpna.ufms.br>;
 CPTL - Câmpus de Três Lagoas - <https://cptl.ufms.br>;
 FAALC - Faculdade de Artes, Letras e Comunicação - <https://faalc.ufms.br>;
 FACH - Faculdade de Ciências Humanas - <https://fach.ufms.br>;
 FACOM - Faculdade de Computação - <https://www.facom.ufms.br>;
 FAED - Faculdade de Educação - <https://faed.ufms.br>;
 FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - <https://faeng.ufms.br>;
 FAMED - Faculdade de Medicina - <https://famed.ufms.br>;
 FAMEZ - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - <https://famez.ufms.br>;
 INBIO - Instituto de Biociências - <https://inbio.ufms.br>;
 INISA - Instituto Integrado de Saúde - <https://inisa.ufms.br>.

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

20h: 329,00
 40h: 658,00

2.2. O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. CRONOGRAMA

Cronograma para o Edital de Contratação de Professor Substituto - 2023/2

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital.	22/06/2023
Publicação da Portaria de Pessoal da UAS constituindo a Comissão Especial de Seleção de Substituto no Boletim Oficial da UFMS.	27/06/2023
Publicação do Edital da Comissão Especial de Seleção de Substituto no Boletim Oficial da UFMS.	30/06/2022
Período para o recebimento das inscrições por parte da Comissão Especial.	03 a 05/07/2023
Período para anexar os documentos eletronicamente (títulos) na área do candidato.	03 a 05/07/2023
Data limite para divulgação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas no Boletim Oficial da UFMS.	10/07/2023
Período para recurso das inscrições.	11 e 12/07/2023
Resposta ao recurso das inscrições.	13/07/2023
Período para realização da prova objetiva e divulgação do resultado.	17/07/2023
Período para recurso do resultado da prova objetiva às Comissões Especiais.	18 e 19/07/2023
Resposta ao recurso da prova objetiva pelas Comissões Especiais.	20/07/2023
Período para realização da prova didática e divulgação do resultado final pelas Comissões.	24 e 25/07/2023
Período para recurso do resultado final das provas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	27/07/2023
Resposta ao recurso do resultado final.	28/07/2023
Previsão de publicação da Homologação do Resultado Final em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS pela Progep.	31/07/2023
Entrega da documentação necessária à contratação e montagem dos processos de contratação.	02 e 03/08/2023
Data limite para envio dos Processos de Contratação pelas Unidades à Sesem/Didep/Progep.	04/08/2023

4. DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE SELEÇÃO

4.1. Cada Unidade da Administração Setorial (UAS) que esteja ofertando vaga neste Edital deverá designar, por Portaria de Pessoal do Diretor da Unidade, uma Comissão Especial de Seleção composta por três servidores docentes, pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, e de um servidor do Corpo Técnico-Administrativo em Educação da UFMS.

4.2. Compete à Comissão Especial de Seleção a elaboração de um Edital complementar, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

4.3. As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

4.4. Após a realização da seleção, o Edital da Comissão Especial com o resultado final deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) pela respectiva Direção da UAS, por meio do SEI, conforme prazo estabelecido no item 3 Cronograma deste edital, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. O período de inscrição e demais exigências serão estabelecidos e divulgados por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial, seguindo o item 3 Cronograma deste Edital.

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes(CNPq), documentado;

Cópia do diploma de graduação;

Cópia do título de doutor ou da ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;

Cópia do título de mestre ou da ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado;

Cópia do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar; para candidatos com a titulação de Especialista;

5.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 5.2, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

5.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

5.5. O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

5.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.7. O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento das inscrições.

5.8. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma de graduação da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no item 1 do Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

5.9. Todas as inscrições estarão abertas a todos os candidatos (Especialista, Mestre e Doutor). Em caso de o candidato classificado possuir titulação inferior que a do professor que originou a vaga, este será contratado conforme a sua titulação apresentada, ou seja, se a titulação exigida é para Doutor e o candidato classificado for Mestre, este será contratado como Mestre.

6. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1. Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais; e

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1. O candidato que for aprovado dentro do número de vagas e for contratado deverá:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino das disciplinas em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) registrar, em Diário de Classe, a frequência dos estudantes em sua disciplina;

f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes;

g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;

j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;

k) ministrar as disciplinas utilizando o Ensino Híbrido, Ensino Remoto de Emergência e Educação a Distância (se necessário, conforme orientação da Direção da respectiva UAS), com ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs); e

l) executar tarefas afins em projetos de ensino, pesquisa e extensão, a critério da Direção da Unidade.

8. DAS FASES DA SELEÇÃO

8.1. A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases

a) Fase 1: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso trinta;

b) Fase 2: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso quarenta; e

c) Fase 3: Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso um.

8.2. A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.

8.2.1. Todo processo seletivo poderá ser realizado de forma remota ou presencial, a critério da Direção da UAS, seguindo o Plano de Biossegurança.

8.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado com a participação de todos os candidatos inscritos, sendo eliminado o candidato ausente.

8.4. As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontra-se na Resolução do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio

de 2023.

8.5. A Prova de Títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com os pontos da Tabela de Pontuação de Provas de Título, fixada para concurso de docente efetivo da UFMS (Resolução nº 400-CD/UFMS, de 20 de junho de 2023), não podendo ultrapassar 300,00 (trezentos) pontos no total.



9. DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS PARA CONTRATAÇÃO**9.1. Documentos necessários para a contratação:**

- a) Requerimento de inscrição do candidato classificado;
- b) Declaração de ausência de impedimentos/declaração de acumulação de cargos e/ou empregos (disponível no SEI, a qual deverá ser gerada pela Unidade e disponibilizada para assinatura do candidato como usuário externo);
- c) Atestado Médico Ocupacional com data posterior à homologação dos resultados pela Progep;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- f) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- g) Carteira de Trabalho, com Identificação, Qualificação Civil e o registro do primeiro Contrato de Trabalho;
- h) Certidão de nascimento dos filhos ou guarda judicial;
- i) PIS/Pasep;
- j) Título Eleitoral (para brasileiros);
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE (<http://www.tse.jus.br>) (para brasileiros);
- l) Certificado de Reservista (candidatos brasileiros do sexo masculino);
- m) Comprovante de conta salário;
- n) Diploma de Graduação;
- o) Diploma de Pós-Graduação (quando houver) ou ata de defesa;
- p) Formulário de cadastro preenchido pelo candidato classificado (disponível no SEI, o qual deverá ser gerado pela Unidade e disponibilizado para assinatura do candidato como usuário externo);
- q) Formulário de declaração de bens preenchido pelo candidato classificado (disponível no SEI, o qual deverá ser gerado pela Unidade e disponibilizado para assinatura do candidato como usuário externo);
- r) Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver a possibilidade de acumulação de cargos públicos (incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e arts. 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho; e
- s) Os candidatos de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

9.2. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

9.2.1. Em caso de prorrogação do contrato, a critério da Administração, poderá haver alteração no Regime de Trabalho do professor substituto contratado.

9.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente Edital.

9.4. Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, até 04/08/2023 para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados, conforme o cronograma anexo a este Edital.

9.5. Caso o candidato não entregue os documentos do item 9.1 no prazo previsto no item 9.4, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.

9.6. O candidato selecionado terá 7 dias para assinar o contrato após a disponibilização deste pela Progep.

9.6.1. Caso o candidato selecionado não assine, a UFMS, obedecendo a ordem de classificação, reserva o direito de convocar o próximo candidato aprovado ou abrir novo processo seletivo.

9.7. Para elaboração do contrato por tempo determinado de Professor Substituto, o processo, contendo toda a documentação exigida no item 9.1, bem como a documentação de responsabilidade da Unidade, será encaminhado, no prazo estipulado no cronograma anexo, via SEI, à Sesem/Didep/Progep para conferência dos documentos e posterior encaminhamento à Dipag/Progep, para procedimentos de consulta às bases de dados oficiais do governo e verificação de acúmulo de cargos e de outros impedimentos, se houver.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

10.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, conforme item 1.2, subitem "a" e "b".

10.3. Após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, a Unidade da Administração Setorial deverá encaminhar, conforme o item 3 Cronograma deste Edital, a documentação do candidato aprovado, acompanhado de Ofício Interno, de acordo com modelo que será encaminhado pela Sesem/Didep/Progep, para agilização do processo de contratação.

10.4. Caberá recurso das etapas de seleção, conforme discriminado no item 3 Cronograma (item 3 deste Edital).

10.4.1. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

10.4.2. Não serão apreciados os recursos que não atenderem às formas e prazos previstos neste Edital.

10.5. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

10.6. No item 3 deste edital consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Unidade da Administração Setorial e pela Comissão Especial.

10.7. Serão homologados, por ordem decrescente de classificação, até os cinco primeiros candidatos aprovados para cada uma de vagas contidas na Tabela do item 1 do Quadro de Vagas (I) deste Edital.

10.8. O professor contratado deverá ministrar as aulas presencialmente, na Unidade da Administração Setorial (UAS) onde será lotado.

10.9. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Progep.

GISELE WALTER DA SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 56/2023-UFMS**

Processo nº. 23104.019004/2023-01. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Universidade da Porto - Faculdade de Direito (FDUP)(Portugal).

Objeto: Acordo Bilateral com o objetivo de promover a mobilidade de estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações acadêmicas e profissionais, e com base na reciprocidade e como adiante se detalha. Data de Assinatura: 21.06.2023. Vigência: 21.06.2023 a 21.06.2028. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e a Representante Legal pela U.PORTO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 55/2023-UFMS

Processo nº. 23104.009531/2023-08. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Bertin Advogados Associado. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto oportunizar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância da UFMS. Data de Assinatura: 20.06.2023. Vigência: 20.06.2023 a 20.06.2028. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Representante Legal pela UNIDADE CONCEDENTE.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 57/2023-UFMS

Processo nº. 23448.000149/2023-30. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUVEL. Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer um canal de cooperação técnica e institucional entre a UFMS e a SEJUVEL, com vistas ao apoio técnico e operacional à execução de políticas desportivas e de lazer, conforme Plano de Trabalho (ANEXO I), parte integrante do presente instrumento. Data de Assinatura: 21.06.2023. Vigência: 21.06.2023 a 21.06.2025. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Representante Legal pela SEJUVEL.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções nº 007/2023. Processo nº 23104.013487/2023-22. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e o INESC P&D BRASIL - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO BRASIL. Objeto: Constitui-se objeto do presente Protocolo a cooperação técnica e científica entre os participes - UFMS e INESC P&D Brasil - visando a coordenação e o desenvolvimento de atividades de intercâmbio tecnológico, científico e profissional, com intuito de facilitar e promover a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, bem como facilitar o desenvolvimento integral das comunidades científicas. Fica assim explícita a adesão da UFMS à Rede INESC Brasil, estendendo-se, portanto, o escopo a eventuais oportunidades de cooperação em conjunto com os demais participantes da referida Rede. Data de Assinatura: 21.06.2023. Vigência: 21.06.2023 a 21.06.2024. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Representante Legal, pelo Parceiro.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROFESSOR SUBSTITUTO contrato nº 36/2023 Contratante: Universidade Federal de Ouro Preto Contratado: CAROLINA LUIZA DE LIMA FILARDI Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA em regime de 40 horas semanais. Retribuição: R\$ 3.412,63 (Três Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Três Centavos) Salário Correspondente ao vencimento de Professor A Autorização interna: 193/2023 Vigência: 14/06/2023 a 06/09/2023 Fundamento Legal: Lei 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei 9.849/99. Data da assinatura: 14/06/2023 Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo seletivo simplificado. Edital nº 04/2023 Processo: 23109.006975/2023-33.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do contrato nº 32/2023 em 07 de junho de 2023, nº DOU 108, Seção 3, página 91, onde se lê: "Retribuição: R\$ 6.536,02 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dois Centavos)" leia-se "Retribuição: R\$ 6.356,02 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos)".

Na publicação do contrato nº 35/2023 em 07 de junho de 2023, nº DOU 108, Seção 3, página 91, onde se lê: "Retribuição: R\$ 6.536,02 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dois Centavos)" leia-se "Retribuição: R\$ 6.356,02 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos)".

